LEI Nº 717 -

AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 464.700,00, e CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 464.700,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos cruzados), destinado a reforçar o seguinte ítem orçamentário:

08.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
08.01 - Reserva de Contigência:
9000 - Reserva de Contigência
9000 - Reserva de Contigência.....Cz$ 464.700,00

Art.2º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente a seguinte dotação:
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,ÓBRAS E PLANEJAMENTO:
07.01 - Setor Rodoviário Municipal:
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4130 - Investimento em Regime de Execução/ Especial..... Cz$ 464.700,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA,23 de Dezembro de 1986

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AIMINISTRAÇÃO.